



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

~~CONFIDENTIAL~~

LEI Nº. 5/69

DE 16 DE SETEMBRO DE 1.969

SÚMULA:- Autoriza à Chefia do Poder Executivo Municipal à celebrar termo=/
de convênio entre à Prefeitura e=
o Estado para Assistência Finan=
ceira.

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná APROVOU, e eu=/
Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI.

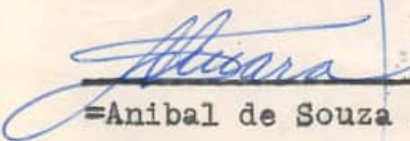
Art. 1º - Em face da grande necessidade de aplicação de capitais=
no setor da Educação, fica a Chefia do Executivo Muni=
cipal autorizado a firmar convênio de Assistência Finan=
ceira com o Estado para suprir tal deficiência.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito devidamente autorizado a assinar
os documentos de praxe para execução do artigo 1º desta
lei.

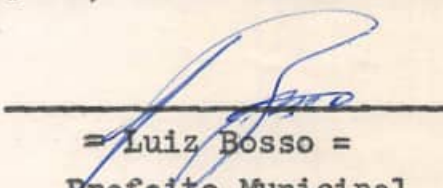
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra=
rá em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, 16 de setembro de 1.969

PUBLIQUE-SE E REGISTRE


=Anibal de Souza Anáral=
Diretor de Secretaria




= Luiz Bosso =
Prefeito Municipal



Livro 4
fl. 24v